



DECRETO Nº 3.280 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

113 – 33903000 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2025 – Manutenção do Ensino Infantil

1284 – 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

615 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2129 – Encargos Evento de Natal Canto e Luz

1381 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

165 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00



06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2161 – Construção, Ampliação e Melhorias nas Escolas – Recursos M.D.E

345 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2037 - Manutenção da Secretaria da Saúde

1315 – 33903000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

1319 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

2041 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

635 – 33903000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

1000 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

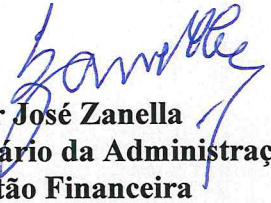
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira